

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3332 – Ano 14 terça-feira, 17 de outubro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Portaria.....	7
Edital de Intimação.....	8
Resoluções.....	8
Extrato.....	9
Extratos de Contratos.....	10
Atas de Registros de Preços.....	10
Avisos de Licitações.....	11
Aviso de Prorrogação.....	13

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.461 DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Inclui parágrafos ao artigo 10, da Lei nº 8.013, de 9 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam inseridos os §1º, §2º e §3º, ao artigo 10, da Lei n. 8.013, de 9 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

§1º A transferência do objeto contratado sem a prévia anuência do Poder Executivo implicará a rescisão do contrato.

§2º Para fins de obtenção da anuência de que trata o §1º desse artigo, o pretendente a quem será transferido o bem deverá:

I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à aquisição do bem objeto de cessão;

II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

III - apresentar Plano de Trabalho, onde restem comprovados os benefícios da transferência do imóvel, bem como cronograma de implantação.

§3º O pedido de transferência deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base na documentação apresentada, conforme §2º deste artigo.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 113/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.462 DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Declara de utilidade pública a Associação de Jovens Empreendedores de Criciúma - AJE Criciúma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Jovens Empreendedores de Criciúma - AJE Criciúma, inscrita no CNPJ sob o nº 01.381.335/0001-60.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 89/2023 – Autoria: Nicola Martins

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2173/23, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença sem remuneração à Jucelia Vargas Vieira de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680633/2023 e em conformidade com o art.110, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a Lei nº 8.437/2023,

RESOLVE

Art.1º Concede licença sem remuneração para desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria de servidores públicos municipais, à **JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS**, matrícula nº 53.391, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por período igual a do mandato, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2257/23, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1245/15, que altera a carga horária de trabalho da servidora Suzana Maria Custodia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 680289/2023,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 10 de outubro de 2023, o Decreto SG/nº 1245/15, que altera de 40 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **SUZANA MARIA CUSTODIA**, matrícula nº 55.286, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2264/23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Luciane Manenti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo nº 653486/2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 11 de outubro de 2023, de 15 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **LUCIANE MANENTI**, matrícula nº 57.592, Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 10 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2267/23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 1921/23, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo 1575-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica inciso I, confrontante Sul, do Decreto SG/nº 1921/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **ESPOLIO DE JOSE GOMES VALGAS**, transcrição nº 18.740, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I -

SUL	15,00 metros com a área remanescente (transcrição nº 18.740);
------------	---

NR”

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1921/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2270/23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Conferência Daiane Godinho Arndt e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2425-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DAIANE GODINHO ARNDT E OUTROS** medindo 60,60m² e 12,37m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 408,79m² (quatrocentos e oito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 39.735, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Imigrante Sonego, medindo 60,60m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	2,55 metros confrontando com propriedade da Sra. Juliana da Rosa Pedro e a Usufrutuária a Sra. Valdeci Odélcio da Rosa Pedro (matrícula 62.387);
SUL	2,22 metros confrontando com a Rua Imigrante Dario;
LESTE	25,41 metros confrontando com o Lote nº 67 - de propriedade do Sr. Givanildo Godinho e outros (matrícula 39.735); 0,92 metros confrontando com a Rua Imigrante Dario (desapropriação);
OESTE	25,38 metros confrontando com a Rua Imigrante Sonego.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Imigrante Dario, medindo 12,37m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	13,48 metros confrontando com o Lote nº 67 - de propriedade do Sr. Givanildo Godinho e outros (matrícula 39.735);
SUL	13,47 metros confrontando com a Rua Imigrante Dario;
LESTE	0,92 metros confrontando com o Lote nº 69 - de propriedade do Sr. Ariston Luiz Rodrigues (matrícula 10.183);
OESTE	0,92 metros confrontando com a área desapropriada da Rua Imigrante Sonego.

III - **área remanescente**, medindo 335,82m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,87 metros confrontando com Propriedade da Sra. Juliana da Rosa Pedro e a Usufrutuária a Sra. Valdeci Odélcio da Rosa Pedro (matrícula 62.387);
SUL	13,48 metros confrontando com a Rua Imigrante Dario (desapropriação);
LESTE	24,62 metros confrontando com o Lote nº 69 - de Propriedade do Sr. Ariston Luiz Rodrigues (matrícula 10.183);
OESTE	25,41 metros confrontando com a Rua Imigrante Sonego (desapropriação).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 2271/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2023 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 8.460, de 5 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial, inserido elemento de despesa/modalidade de aplicação, destinado ao empenhamento de despesa de capital, vinculação 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários, por conta da transposição de dotações, na Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA	
Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 06.181.1004.1.028	
Projeto Atividade: 1.028 – Manutenção do Convênio Trânsito Policia Civil	
Modalidade 4.4.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000.0100 – Recursos Ordinários	
Código Reduzido: 104	
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA	
Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 06.181.1004.1.028	
Projeto Atividade: 1.028 – Manutenção do Convênio Trânsito Policia Civil	
(103) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 2272/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.050 – Manutenção PSF e ESF	
Modalidade: 14-4.4.90.00.00.00 1.632.0000.0163 – Aplicações Diretas.	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação de Convênio a ser firmado com o Estado de Santa Catarina, a ser aberto conforme Proposta 29079 do Programa de Transferência nº 202302315, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma a ser aberta.

Parágrafo único. A liquidação da despesa de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 2295/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1469/23, que concedeu a função gratificada de FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 13 de outubro de 2023, o Decreto SG/nº 1469/17, que concedeu a servidora **QUELI CRISTINA BITENCOURT SOSTISSO SEIFERT**, matrícula nº 56.230, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Chefe de Setor - FC-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2296/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede função de confiança- FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HEBY VARNIER**, matrícula nº 56.273, Farmacêutica, a função de Chefe de Setor FC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2297/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEISE MIOTELLO**, matrícula nº 55.701, Enfermeira, a função de Coordenadora de Unidade de Saúde FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA Nº 948/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 678758/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	BRUNA KAROLINE ARRUDA DA SILVA	
Cargo	Enfermeira ESF	matrícula nº 57.042
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "A" para a classe "B".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 6 de setembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 6 de outubro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

Edital de Intimação

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **11002/2023**. Reclamante: **JOSELTON CABRAL DA GAMA**. Reclamada: **COLOMBO MULTIMARCAS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **31/10/2023** às **16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 16 de outubro de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 118/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Josiel Rodrigues Neto, matrícula 57.247**, a partir de **14/10/2023** a **23/10/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de Outubro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 119/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Sandra Gomes dos Santos Araldi, matrícula 57.246**, a partir de **08/10/2023** a **02/12/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de Outubro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 120/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora e a nota final, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2019**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.184	Rosane Simão Machado Rodrigues	06/06/2019	17/10/2023	Servente Escolar	10,0	9,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2023

Aprova a prestação de contas do 1º semestre (janeiro a junho) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária no dia 06 de outubro de 2023, ATA nº 17/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do do 1º semestre (janeiro a junho) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de outubro de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº010/CMDI/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2847/23.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI/Fundo Municipal do Idoso-FMI/Município de Criciúma através da Prefeitura Municipal de Criciúma e o Asilo São Vicente de Paulo

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é para aquisição de insumos de enfermagem e custeio da enfermeira responsável pelos atendimentos dos idosos. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, por meio do Fundo Municipal do Idoso-FMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FMI, transferirão o valor de R\$ 164.056,38 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para o desenvolvimento do projeto “CUSTEIO DO SETOR DE ENFERMAGEM DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO”.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº13.019, de 2014, e art.26 do Decreto nº 1.400, de 2017: Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada , no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

DATA: Criciúma, 10 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Jose Helio De Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 230/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA

Objetivo: contratação dos serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, da Usina de Asfalto do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 335.500,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 09/10/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RAFAEL JERONIMO LOPES GAMBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 230/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objetivo: contratação dos serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, da Usina de Asfalto do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 207.090,00 (Duzentos e sete mil e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 09/10/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: CHARLES ROOS HUNTER

Atas de Registros de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 035/FMS/2023

Contratada: ALFA PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA

Objeto: Registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 05/010/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 035/FMS/2023

Contratada: GRAFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA

Objeto: Registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 05/010/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 035/FMS/2023

Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 05/010/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 035/FMS/2023

Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Objeto: Registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 05/010/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 250/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680318)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA ITÁLIA GOBBO DAGOSTIM, localizada no BAIRRO DAGOSTIM - município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 1º de novembro de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 1º de novembro de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130, pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo sitio www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 13 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 252/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 674591)

OBJETO: Concessão comum de uso e exploração comercial do equipamento público denominado “MIRANTE REALDO SANTOS GUGLIELMI”, por tempo determinado, localizado na rua Honório Búrgio, bairro Cruzeiro do Sul no Município de Criciúma-SC.

TIPO: Maior Oferta

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 20 de novembro de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 20 de novembro de 2023 às 09h00

LOCAL: sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 13 de outubro de 2023.

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI - DIRETOR DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 253/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681174)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à implantação das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 08 (oito) ruas do BAIRRO ANA MARIA no Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 21 de novembro de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 21 de novembro de 2023 às 14h00

LOCAL: sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 011/FUNSAB/2023

(Processo Administrativo nº. 681325)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços SOB DEMANDA, de remendo superficial (tapa buraco), em pavimento asfáltico ou em revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) de pequenas dimensões e de recomposição de calçadas em concreto simples ou blocos de concreto (paver), em decorrência de obras de manutenção do sistema de água e esgoto sanitário realizadas pela CASAN, em vias públicas do município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 20 de novembro de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 20 de novembro de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 13 de outubro de 2023.

ANEQUESELEN B. FORTUNATO - GESTORA FUNSAB (assinado no original)

Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 680174)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços, para aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção (preventiva e corretiva) da rede de iluminação pública (COSIP), na manutenção de praças, parques, jardins, prédios públicos e referente ao projeto luminotécnico do Município de Criciúma/SC.

Fica prorrogada a data de abertura para o dia 30/10/2023 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
